



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2169, DE 08 DE ABRIL DE 1992.

Dispõe sobre alteração de referência do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAEB (Anexo II - Lei nº 1957 de 07/04/89).

Edne José Piffer, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Ficam alteradas as referências abaixo relacionadas, que constam pertencer ao anexo II da Lei 1957 de 07/04/1989 - Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro:

- Leitor de Hidrômetro da Referência 04 para a Referência 05;
- Mestre de Pedreiro da Referência 06 para a Referência 07.

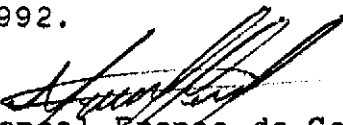
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 08 de abril de 1992.

  
Edne José Piffer  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 08 de abril de 1992.

  
Manoel Franco da Costa  
Chefe de Gabinete